

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00481 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4026	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4026				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	303	526	2732	Gestão da assistência farmacêutica	0600	S	Suplementação	4490	312	450.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					medicamento e insumo do gênero distribuído (Unidade)					1.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO										450.000,00